



**GABINETE DO PREFEITO  
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS  
TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS**

**ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026 – BENS/SERVIÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL**

- 1.1.** Prefeitura Municipal de Palmas.  
**1.2.** 2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito/Guarda Metropolitana de Palmas.  
**1.3.** Gilmar Fernandes Cunha – Comandante da Guarda Metropolitana.

**2. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva e substituição de filtros (refil) em bebedouros industriais e de coluna, destinados ao atendimento das demandas da Guarda Metropolitana de Palmas, durante o exercício de 2026.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma semestral, compreendendo 02 (duas) manutenções por equipamento ao longo do período contratual, sendo 01 (uma) execução imediata após a contratação e 01 (uma) após o intervalo de 06 (seis) meses, contemplando a manutenção de 06 (seis) bebedouros.

**2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO**

**2.1.1. Natureza do Objeto:**

Trata-se de serviço comum com fornecimento de materiais, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

**2.2.1. Forma de Contratação:**

Dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**2.1.2. Vigência:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ambos na forma da Lei nº 14.133/2021

**2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1.	Serviço de Manutenção Preventiva Semestral em Bebedouro Industrial com duas torneiras geladas, capacidade aproximada de 50 litros, em inox. Contemplando: higienização completa (interna e externa), esterilização, desinfecção, troca de refil AP para bebedouro industrial, verificação de funcionamento geral, atendendo às exigências da ANVISA. O serviço deverá ser realizado em 02 (duas) etapas: 01 (uma) execução imediata após a contratação e 01 (uma) após o intervalo de 06 (seis) meses.	SRV	06	248,32	1.489,92
2.	Serviço de Manutenção Preventiva Semestral em Bebedouro de Coluna para	SRV	06	109,48	656,88





**GABINETE DO PREFEITO  
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

galão de 20 litros. Contemplando: higienização completa (interna e externa), esterilização, desinfecção, troca de refil multiuso, verificação de mangueiras, conexões, torneiras e funcionamento geral, atendendo às exigências da ANVISA. O serviço deverá ser realizado em 02 (duas) etapas: 01 (uma) execução imediata após a contratação e 01 (uma) após o intervalo de 06 (seis) meses.				
--	--	--	--	--

Valor estimado total: R\$ 2.146,80 (Dois mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

### 3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene e qualidade da água consumida por servidores e usuários.

Atualmente, encontram-se em funcionamento:

- 03 bebedouros industriais;
- 03 bebedouros de coluna.

A manutenção preventiva, com higienização e troca de filtros, deverá ocorrer de forma semestral, sendo uma manutenção imediata e outra após 06 (seis) meses, conforme recomendações sanitárias e dos fabricantes.

Destaca-se ainda o uso contínuo dos equipamentos por servidores, visitantes e público atendido, incluindo crianças e adolescentes em programas institucionais.

#### 4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Gabinete do Prefeito e Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas.

#### 4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.2.1. A execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho para a primeira manutenção, devendo a segunda manutenção ser realizada após o intervalo de 06 (seis) meses, conforme cronograma semestral estabelecido pela Administração.

4.2.2. Os serviços e os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidos no Termo de Referência (TR);

4.2.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

#### 4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza da aquisição, bem como a limitação dos recursos financeiros e de pessoal, se mostra inviável, técnica e economicamente o parcelamento do objeto.





**GABINETE DO PREFEITO  
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

6.1.1. O presente processo deve estar aderente à Lei nº 14.133/2021, aos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como demais legislações específicas aplicáveis.

6.1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.1.3. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações descritas.

6.1.3.1. Todas as exigências feitas neste Termo de Referência devem ser atendidas em sua integralidade, NÃO ADMITINDO a fuga de seu cumprimento, sob pena de notificações e posteriormente aplicação de multas.

6.1.4. A modalidade adotada será a Dispensa de Licitação Eletrônica em razão do valor, que se destina a garantir por meio de disputa justa entre os interessados a contratação mais econômica, segura e eficiente, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

6.1.5. O Setor de Compras e Licitações do Município será o responsável por realizar o procedimento de dispensa eletrônica em ferramenta informatizada disponível no mercado, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

6.1.6. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro participante.

6.1.7. A Empresa deverá apresentar integralmente todos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhistas exigidas no Edital e seus anexos.

6.1.8. As disposições expressas neste tópico não excluem a possibilidade de o setor responsável.

6.1.9. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**6.2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fiscalizar a execução;
- Notificar irregularidades;
- Efetuar pagamento;
- Disponibilizar acesso aos equipamentos.

**6.2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços conforme especificações;
- Fornecer materiais e mão de obra;
- Corrigir falhas sem ônus;
- Emitir Nota Fiscal;
- Manter regularidade fiscal;
- Responsabilizar-se por danos causados.

P

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILMAR FERNANDES CUNHA (ASSINATURA) EM 13/05/2026 17:24:54  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS (ASSINATURA) EM 13/05/2026 16:45:11  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR EM 13/05/2026 16:44:47

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 33235203



**GABINETE DO PREFEITO  
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

objeto e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

O pagamento estará condicionado:

- à correta execução dos serviços;
- à conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- à manutenção das condições de habilitação.

**8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o **critério de menor preço**, desde que atendidas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.** Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar:

I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

III – regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV – regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.3.** A Administração realizará consulta aos cadastros de sanções e impedimentos de contratar com o poder público, a fim de verificar a idoneidade do fornecedor.

**8.4.** Poderá ser exigida comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, quando necessário.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>AÇÃO (LOA)</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA SUBITEM</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
2100.06.181.2102.2443	3.3.90.39 – 1700	150000009	2.146,80

**10. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não se aplica.

**11. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**12. DA ANÁLISE DOS RISCOS**

A aquisição é de risco baixo, conforme anexo da Matriz de Risco.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A empresa deverá fornecer garantia de 06 (seis) meses, contra defeitos do produto.
- A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrente dos cumprimentos das obrigações assumidas.
- Manter inalterados os preços e condições propostas;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando co-





**GABINETE DO PREFEITO  
GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

responsabilidade à Secretaria do Gabinete do Prefeito

**14. ASSINATURAS**

Gilmar **Fernandes** da Cunha  
Comandante da Guarda Metropolitana  
Requisitante

Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
**Glaucyene** de Oliveira Santos – Analista Técnico Administrativo

**Carlos** Antônio da Costa **Júnior**  
Secretário - Chefe de Gabinete  
Aprovação do Termo de Referência